



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.400, de 21 de fevereiro de 1.991.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 736/91;

Considerando o aumento nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.10,00 (Dez cruzeiros) sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.388, de 09/01/91, a qual passa a ser de Cr\$.95,00 (noventa e cinco cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1.991.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

continua.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.400/91 - Fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de fevereiro de 1.991.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.

*Neusa Maria Fonseca*

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc.